



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 134/94, de 25 de novembro de 1994.

Concede Título de Cidadania do Município de Chorozinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Chorozinho, concede TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CHOROZINHO, as seguintes pessoas: Argentina Couto Roriz

Elizabeth Canuto de Souza Girão

Francisco Nogueira Neto

Francisco Raimundo da Silva

Geraldo Dias de Oliveira

João Bosco Paz Rebouças

Jacy de Souza Girão

Paulo Bezerra de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 25 de novembro de 1994.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal